



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção I – Monitor de Creche e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção II, alterando o Anexo I da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção I – Monitor de Creche e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Especializado em Educação Inspeção II, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com a seguinte alteração:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

IV – Apoio da Educação

1) Agente Especializado em Educação

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	4	C	Inspeção I-Monitor de Creche	Anexo V	75
I	4	C	Inspeção II	Anexo V	27

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 17 de outubro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município